



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/10/2014		Proposição Medida Provisória nº 657, de 14 de outubro de 2014		
Autor DEPUTADO JAIR BOLSONARO			nº do prontuário 302	
1 () Supressiva	2 () Substitutiva	3 (X) Modificativa	4 () Aditiva	5 () Substitutivo Global
Página:	Artigo: 1º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
Texto / Justificação				

O artigo 1º da Medida Provisória nº 657, de 14 de outubro de 2014, na parte em que altera o artigo 2º - A da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

“Art. 2º - A. A Polícia Federal, órgão permanente de Estado, organizado e mantido pela União, estruturado em carreira, para o exercício de suas competências previstas no § 1º do art. 144 da Constituição, reguladas pela Administração Pública Federal, é integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. A hierarquia na Carreira Policial Federal se estabelece das classes mais elevadas para a menor, independente do cargo, respeitada a subordinação funcional.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a adequação da legislação ao texto constitucional, que prevê a estruturação da Polícia Federal em “carreira”:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

(...)

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e **estruturado em carreira**, destina-se a: (**grifo nosso**)



A modificação do Parágrafo único do Art. 2º- A tem por objetivo o cumprimento da previsão expressa contida no artigo 37 da Constituição Federal, que condiciona a Administração Pública Federal aos princípios nela estabelecidos.

Sendo assim, em se tratando de instituição policial essencialmente civil, o estabelecimento da hierarquia deve reger-se tão somente pela subordinação funcional, com base na antiguidade de classe, independente de cargo.

JAIR BOLSONARO – PP/RJ



CD/14137.67792-94